



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI DE Nº 3.762 DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

*Altera o §2º do art. 2º da Lei Municipal de nº 3.673, de 16 de agosto de 2021, que institui a Comenda Professor Destaque.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 035/2022, de autoria do Vereador Givaldo Charles Dantas Simões e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o §2º do art. 2º da Lei Municipal de nº 3.673, de 16 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

[...]

§2º A Câmara Municipal de Currais Novos publicará edital convocando as instituições de ensino sediadas no Município de Currais Novos para a participação na Comenda “Professor Destaque”, por meio da indicação de até 5 (cinco) professores atuantes, cada qual, no ensino infantil, nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação básica de jovens e adultos (EJA), limitada a indicação a 01 (um) professor por categoria de ensino.”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”,  
em 27 de junho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal